



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.080/2010

Publicado em 08 / 11 / 2010
Pg. 05 Jornal: GAZETA
REGIONAL

SÚMULA: Altera Lei 979/2009, acrescentando parágrafo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta parágrafo 5º no Artigo 1º da Lei 979/2009, com os seguintes termos:

§ 5º Os eventos realizados no Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto quando em comemoração ao aniversário do município terão o horário de funcionamento diferenciado, podendo funcionar até as 04h00min.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 05 de novembro de 2010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete